

EDITAL DE SELEÇÃO – 2018/2019 / RETIFICADO

O exame de seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) é anual e aberto a candidatos brasileiros e estrangeiros, portadores de diploma de curso de graduação, para candidatos ao Mestrado Acadêmico, e portadores do diploma de Mestre, para candidatos ao Doutorado.

Para conhecer a proposta do CPDA/UFRRJ, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, atividades desenvolvidas acesse o site: <http://institucional.ufrj.br/portalcpsda/> e/ou <https://sigaa.ufrj.br>.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Artigo 1º. Serão oferecidas até 15 vagas para o Curso de Mestrado e até 13 vagas para o Curso de Doutorado.

Artigo 2º. Para a seleção de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será utilizado um sistema de cotas, com 20% das vagas de cada nível destinadas a negros e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de Maio de 2016.

§ Único – O/A candidato/a cotista concorrerá, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência do total de vagas oferecidas . Os/As demais candidatos/as concorrerão por acesso Universal.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º. A inscrição será online pelo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFRRJ com o preenchimento do formulário online disponível no: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Artigo 4º. O pagamento da Inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), é feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU), obtida no portal SIAFI (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preenchida com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:
Código: 153166 – Unidade Gestora
Gestão: 15240
Recolhimento:
Código: 28830-6
Número de referência: 160204

§ Único – O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados em campo específico no formulário de inscrição online.

Artigo 5º. Candidatos/as inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal devem enviar a solicitação de isenção da taxa de inscrição enviando por endereço eletrônico processoseletivocpdaufrj@gmail.com, anexando o documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 12 meses.

Artigo 6º. Para o curso de Mestrado serão necessárias cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Guia de Recolhimento da União (GRU) e comprovante de pagamento da inscrição, ou documento de inscrição no Cadastro Único para os solicitantes de isenção da taxa de inscrição;
2. Documento de identidade com foto ou passaporte, no caso de estrangeiros;
3. Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de graduação ou atestado da IES com data prevista para conclusão do curso (até fevereiro de 2019);
4. Histórico Escolar;
5. Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, atualizado. Não é necessária a comprovação das atividades e publicações, mas esta poderá ser solicitada ao candidato por ocasião da entrevista.
6. Memorial com até três páginas, com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm.
 - a) O memorial deverá conter uma síntese da trajetória acadêmica e experiência profissional do/a candidato/a, uma reflexão sobre seus principais interesses acadêmicos, as razões e interesses na realização do Mestrado no CPDA/UFRRJ,
 - b) No caso de candidato/a às vagas de cotas, o memorial deve explicitar as razões da opção.
7. Proposta de pesquisa relacionada ao campo temático do CPDA/UFRRJ, com a extensão máxima de cinco laudas (excluindo referências bibliográficas e a primeira e segunda capas), em arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm.
8. A proposta de pesquisa deverá atender às seguintes orientações:
 - a) Primeira capa com nome do candidato e título da proposta,
 - b) Segunda capa sem o nome do candidato, apenas com título da proposta e resumo (no máximo 10 linhas),
 - c) Demais páginas: tema e justificativa, contextualização da problemática, referencial teórico básico, algumas indicações metodológicas e referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).

9. Documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês emitido por outra IES ou pelo Toefl, Ielts, Delf ou Dalf. Este documento não é obrigatório, mas isenta o candidato de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.

Artigo 7º. Para o curso de Doutorado serão necessárias cópias digitais dos seguintes documentos:

1. Guia de Recolhimento da União (GRU) e comprovante de pagamento da inscrição, ou documento de inscrição no Cadastro Único para os solicitantes de isenção da taxa de inscrição;
2. Documento de identidade com foto ou passaporte, no caso de estrangeiros;
3. Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação;
4. Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de Mestrado ou atestado do PPG com data prevista para a defesa (até fevereiro de 2019)
5. Histórico Escolar do Mestrado;
6. Ementas das disciplinas cursadas no Mestrado;
7. Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, atualizado. Não é necessária a comprovação das atividades e publicações, mas esta poderá ser solicitada ao candidato por ocasião da entrevista.
8. Memorial com até cinco páginas, com formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm.
 - a) O memorial deverá conter uma síntese da trajetória acadêmica e experiência profissional do/a candidato/a, uma reflexão sobre seus principais interesses acadêmicos, as razões e interesses na realização do Mestrado ou Doutorado no CPDA/UFRRJ,
 - b) Um resumo da dissertação de mestrado, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas,
 - c) No caso de candidatos às vagas de cotas, o memorial deve explicitar as razões da opção.
9. Projeto de pesquisa relacionada ao campo temático do CPDA/UFRRJ, demonstrando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas. O projeto deverá ter o máximo de dez laudas (excluindo referências bibliográficas e a primeira e a segunda capas), com formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm. O projeto de pesquisa deverá atender às seguintes orientações:
 - a) Primeira capa com nome do candidato e título do projeto,
 - b) Segunda capa sem o nome do candidato, apenas com o título e o resumo do projeto (no máximo 10 linhas),

- c) Demais páginas: tema e justificativa, revisão da bibliografia, definição do problema da investigação, procedimentos de pesquisa, referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).

10. Documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês emitido por outra IES ou pelo Toefl, Ielts, Delf ou Dalf. Este documento não é obrigatório, mas isenta o candidato de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório.

Artigo 8º. Primeira etapa – Prova escrita

1. A primeira etapa da seleção envolve a realização de uma prova escrita composta por duas partes. A primeira é uma questão geral, obrigatória para todos/as os/as candidatos/as, versando sobre temas de caráter teórico, abrangidos pelos campos disciplinares que compõem o CPDA/UFRRJ. A segunda parte está relacionada aos temas de pesquisa do Programa e serão oferecidas ao/a candidato/a duas questões para que escolha uma.
2. É importante que o/a candidato/a organize seu tempo para responder bem a ambas questões.
3. A resposta à prova deve conter uma primeira capa com o nome do/a candidato/a e uma segunda capa sem o nome, apenas com o número recebido na homologação da inscrição.
4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia, primeira e segunda capas) com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm. É obrigatória a quebra de página entre uma questão e outra. As páginas devem ser numeradas.
5. Esse formato deve ser rigorosamente obedecido. As provas que não estiverem de acordo com o edital serão desconsideradas.
6. A bibliografia mínima obrigatória para as provas de Mestrado e Doutorado encontra-se no Anexo I do presente edital.
7. As questões serão encaminhadas por correio eletrônico às 10:00h (dez horas da manhã, horário de Brasília) em data informada no calendário (Anexo I), para o endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário de Inscrição. As respostas às questões deverão ser enviadas também por correio eletrônico (processoseletivocpdaufrrj@gmail.com), até às 15 (quinze) horas desse mesmo dia.
8. As provas serão avaliadas levando-se em conta os seguintes critérios:
 - a) Uso efetivo do conjunto da literatura indicada,

- b) Interpretação e compreensão adequada da bibliografia, avaliada pela exposição dos argumentos dos respectivos autores,
 - c) Articulação da exposição dos argumentos com os temas/perguntas constantes da prova.
9. A prova será avaliada por quatro (4) professores/as do CPDA/UFRRJ (dois para cada questão), que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.
10. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidatos/as inscritos/as na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidatos/as inscritos/as no sistema de cotas.
11. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a a participar da segunda etapa.

Artigo 9º. Segunda Etapa– Avaliação da Proposta e Projeto de Pesquisa

1. A Segunda Etapa consiste na avaliação da proposta de pesquisa (no caso do Mestrado) ou projeto de tese (no caso do Doutorado), apresentado pelo/a candidato/a, considerando os seguintes critérios:
- a) Coerência interna;
 - b) Densidade da reflexão;
 - c) Aderência às Linhas de Pesquisa do CPDA.
2. As propostas e projetos de pesquisa serão avaliados por quatro (4) professores/as do CPDA/UFRRJ (dois avaliadores para o Mestrado e dois para o Doutorado), que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da proposta e projeto de pesquisa expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.
3. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidato/a inscrito/a na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidato/a inscrito/a no sistema de cotas.
4. O número máximo de candidatos/as aprovados/as para a terceira etapa será de 22 para o mestrado e 20 para o doutorado.

Artigo 10. Terceira Etapa de caráter eliminatório e classificatório – Entrevista

1. Consiste em entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na segunda etapa.
2. A entrevista, com duração aproximada de uma hora, será registrada em áudio e versará, principalmente, sobre temas apresentados na:
- a) Prova escrita;
 - b) Proposta ou projeto de pesquisa;
 - c) Trajetória do candidato narrada no memorial e Currículo Lattes.

3. As entrevistas serão realizadas na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, 6º andar, no Centro do Rio de Janeiro/RJ) por uma banca examinadora composta por, pelo menos, três professores/as (membros da comissão de seleção e professores/as credenciados no programa de pós-graduação) em sistema de rodízio de avaliadores para evitar impedimentos. A nota da Entrevista expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a
4. O/A candidato/a residente no exterior e o/a beneficiado/a pela isenção da taxa de inscrição residente fora do Estado do Rio de Janeiro poderão realizar a entrevista por webconferência mediante solicitação e agendamento prévio;
5. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) tanto para candidato/a inscrito/a na ampla concorrência, quanto para o/a candidato/a inscrito/a no sistema de cotas.

Artigo 11. Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e/ou Francês) de caráter eliminatório.

1. O/A candidato/a fará uma prova de proficiência em língua estrangeira, na qual será avaliada a capacidade de compreensão e interpretação de um texto da área de Ciências Humanas;
2. O/A candidato/a pode optar por realizar a prova no turno da manhã ou da tarde em data definida no Calendário (Anexo I); O/A candidato/a terá duas horas para realizar a prova;
3. A prova deverá ser respondida com caneta preta ou azul e poderão ser consultados quaisquer dicionários impressos durante a sua realização;
4. Não será permitido o uso de celulares e outros equipamentos eletrônicos para a realização da prova;
5. O não comparecimento a essa prova implicará na eliminação do/a candidato/a;

§Único – O/A candidato/a residente no exterior e beneficiado/a pela isenção da taxa de inscrição e o/a residente fora do Estado do Rio de Janeiro que optar pela entrevista por webconferência, realizará a prova de proficiência na semana antecedente ao período de matrícula

6. No caso do Mestrado, o/a candidato/a pode optar por inglês ou francês;
7. No caso do Doutorado, o/a candidato/a deverá demonstrar proficiência nessas duas línguas;
8. O/A candidato/a poderá ser dispensado/a da prova de proficiência caso apresente documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês emitido por outra IES ou pelo pelos exames Toefl, Ielts, Delf ou Dalf;
9. O/A candidato/a ao Doutorado que precisar fazer as duas provas, deverá realizar uma pela manhã e outra pela tarde;

10. A nota mínima para aprovação na prova de línguas é 7,0 (sete) tanto para candidatos/as inscritos/as na ampla concorrência quanto para candidatos/as inscritos/as no sistema de cotas;
11. O/A candidato/a que obtiver nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove) terá uma segunda e última oportunidade na semana antecedente ao período de matrícula.
12. O/A candidato/a que for reprovado na segunda oportunidade estará desclassificado.

DO RECURSO

Artigo 12. O/A candidato/a poderá entrar com recurso, mediante correio eletrônico para processoseletivocpdaufrj@gmail.com contestando o resultado de cada fase da seleção (prova, projeto e entrevista) dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo I). O recurso será analisado e respondido pela Comissão de Seleção.

§ Único – Para ser encaminhado para avaliação, o recurso deve conter uma argumentação do/a candidato/a em relação ao item para o qual pede revisão (questão da prova, proposta ou projeto de pesquisa, e entrevista) e conter as razões da demanda.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Artigo 13. A classificação final será feita a partir de uma média ponderada das notas obtidas pelos/as candidatos/as aprovados/as nas três etapas, conforme os pesos definidos abaixo:

1. Mestrado

- a) Prova: 3,5
- b) Proposta de pesquisa: 3,0
- c) Entrevista: 3,5

2. Doutorado

- a) Prova: 3,0
- b) Projeto de pesquisa: 3,5
- c) Entrevista: 3,5

Artigo 14. O/A candidato/a à vagas de ampla concorrência com média ponderada final inferior a 7,5 (sete e meio) será considerado desclassificado no processo seletivo.

Artigo 15. O/A candidato/a ao sistema de cotas com média ponderada final inferior a 6,0 (seis) será considerado desclassificado no processo seletivo.

Artigo 16. Em caso de empate de médias, o desempate será feito pela seguinte ordem:

1. Nota da entrevista,
2. Nota do projeto,
3. Nota da prova.

DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Artigo 18. O/A candidato/a classificado/a será chamado/a para matrícula de acordo com sua ordem de classificação e disponibilidade de vagas de orientação.

Artigo 19. Havendo desistências, poderá ser chamado/a outro/o candidato/a, seguindo a ordem de classificação, tendo como condição imprescindível ter obtido média ponderada final igual ou superior a 7,5 (sete e meio) ou 6,0 (no caso de candidato/a cotista), ter sido aprovado na prova de língua estrangeira e haver disponibilidade de orientação.

Artigo 21. Preenchidas o total de 20% das vagas destinadas aos/às candidatos/as cotistas, os/as demais concorrentes desta modalidade passam a ingressar automaticamente pela ampla concorrência, respeitando os critérios de classificação da mesma.

Artigo 22. O CPDA/UFRRJ não se compromete a convocar todos/as os/as candidatos/as classificados/as, uma vez que o número destes pode exceder o número de vagas disponíveis.

BOLSAS DE ESTUDO

Artigo 23. O Programa recebe bolsas de estudo das agências de fomento à pesquisa CAPES e CNPq para:

1. Candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as aprovados/as para o Mestrado;
2. Candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as residentes no Brasil aprovados/as para o Doutorado.

Artigo 24. O/A candidato/a admitido pelo sistema de cotas terá prioridade na alocação das bolsas de estudos.

Artigo 25. Candidato/a estrangeiro/a ao curso de **Doutorado**, originário/a de países que participam do convênio com a CAPES, aprovado/a no processo seletivo que optar por concorrer ao edital de concessão de bolsas do Programa Estudantes-Convênios de Pós Graduação – PEC-PG, terá sua vaga reservada para a turma do ano de 2020. Informações sobre inscrição e calendário deste programa no site <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>

Artigo 26. As bolsas da CAPES e do CNPq são definidas por estas instituições no início de cada ano letivo, sendo difícil para a Coordenação prever quantas bolsas serão efetivamente disponibilizadas. As bolsas disponíveis serão distribuídas segundo critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. Essa distribuição obedecerá critérios de classificação e cota.

Artigo 27. O CPDA/UFRRJ não se compromete a garantir bolsa a todos/as os/as candidatos/as selecionados/as tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado.

Artigo 28. A manutenção da bolsa durante o Curso obedecerá aos critérios definidos pelo Regimento Interno do Programa e pela Comissão de Bolsas. A renovação da bolsa é anual e está sujeita estritamente ao desempenho acadêmico de cada aluno/a.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
3. Não comparecer à entrevista e à prova de proficiência nas datas e horários previstos para seu início.

Artigo 30. As instruções para a redação do projeto, em especial no que se refere à extensão e formatação, devem ser rigorosamente obedecidas. O não cumprimento dessas orientações implicará em eliminação automática do/a candidato/a;

Artigo 31. Toda e qualquer fonte e/ou nota bibliográfica utilizada no projeto e na prova (inclusive de internet) deverá ser citada.

Artigo 32. As provas e projetos estão sujeitos a testes para detecção de plágio.

Artigo 33. O candidato/a estrangeiro/a poderá redigir prova, memorial e proposta (Mestrado) ou projetos (Doutorado) em espanhol, inglês ou francês.

Artigo 34. Casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Artigo 35. Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos pelo endereço eletrônico:
processoseletivocpdaurj@gmail.com.

Artigo 35. A Comissão de Seleção é formada pelas professoras credenciadas do CPDA:

Dr.^a Carmen Silvia Andriolli – Presidente
Dr.^a Claudia Job Schmitt
Dr.^a Regina Ângela Landin Bruno

§ Único – Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos pelo endereço eletrônico:
processoseletivocpdaurj@gmail.com

ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Publicação do Edital de Seleção	16/05/2018
Período de solicitação de isenção	18/06/2018 a 20/06/2018
Resultado da solicitação de isenção	23/06/2018
Período de Inscrições	18/06/2018 a 31/08/2018
Prova Escrita	12/09/2018
Resultado da avaliação das provas	28/09/2018
Período de recurso da prova	01 e 02/10/2018
Resultado dos recursos	03/10/2018
Resultado da avaliação do projeto	15/10/2018
Período de recurso do projeto	16 e 17/10/2018
Resultado dos recursos	18/10/2018
Divulgação da lista final dos aprovados para a terceira etapa	29/10/2018
Entrevistas	05 a 09/11/2018
Provas de língua estrangeira	07/11/2018
Resultado da terceira etapa e Prova de Proficiência	19/11/2018
Período de recurso da entrevista	21 e 22/11/2018
Resultado dos recursos – Entrevista	23/11/2018
Resultado Final da Seleção	30/11/2018
Prova de línguas (segunda oportunidade)	25/02/2019
Matrícula no Curso	27/02/2019
Início do 1º Semestre de 2019	11/03/2019

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

QUESTÃO GERAL – MESTRADO

BARBOSA, Lívia. “A ética e a estética na alimentação contemporânea”. In: CRUZ, Fabiana Thomé da; MATTE, Alessandra; SCHNEIDER, Sérgio (Org.). *Produção, consumo e abastecimento de alimentos*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016. p. 95-123.

CENCI, Daniel Rubens; BURMANN, Tatiana Kessler. “Direitos humanos, sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania”. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, Unijuí, ano 1, n. 2, Jul./Dez., 2013. p. 131-157.

FREITAS, Maria do Carmo Soares; PENA, Paulo Gilvane Lopes. “Segurança alimentar e nutricional: a produção do conhecimento com ênfase nos aspectos da cultura”. *Revista de Nutrição*, Brasília, vol. 20, n.1, Jan./Fev, 2007. p. 69-81.

GRISA, Cátia; SCHNEIDER, Sérgio. “Três gerações de políticas públicas para a agricultura e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil”. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, Brasília, Vol. 2. supl. 1, Brasília, 2014. p. 125-146.

MALUF, Renato Sérgio J. Segurança alimentar e nutricional. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007. p. 9-76.

MALUF, Renato. “Segurança alimentar e nutricional como valorização da cultura alimentar”. In: MIRANDA, Danilo Santos de; CORNELLI, Gabrielle (Org). *Cultura e alimentação: saberes alimentares e sabores culturais*. S. Paulo, Edições SESC, 2007, p. 143-150.

PORTILHO, Fátima. Consumo sustentável: limites e possibilidades de ambientalização e politização das práticas de consumo. *Cad. EBAPE.BR [online]*. 2005, vol.3, n.3, p.01-12.

QUESTÃO ESPECÍFICA – MESTRADO

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Comum – ensaio sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 101-167.

McKEAN, Margaret A.; OSTROM, Elinor. Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado? In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. de C. C. (Org). *Espaços e recursos naturais de uso comum*. São Paulo: NUPAUB/USP, 2011. p. 79-95.

SABOURIN, Eric. Interação entre ação coletiva e ação pública no manejo dos recursos comuns no Nordeste do Brasil. In: FONTAINE, G.; GEERT, V.; PASQUIS, R. (ed.). *Políticas ambientales y gobernabilidad en América Latina*. Quito: FLACSO Equador, 2007. p. 257-277.

SABOURIN, Eric. Manejo dos recursos comuns e reciprocidade: os aportes de Elinor Ostrom ao debate. *Sustentabilidade em Debate*, v. 1, n. 2, 2010. p. 143-158.

OVIEDO, Antônio; BURZSTYN, Marcel. A quem confiamos os recursos comuns: Estado, comunidade ou mercado? - lições aprendidas com o manejo da pesca na Amazônia. *Sociedade e Estado*, v. 18, n. 1/2, 2003. P. 177-198.

QUESTÃO GERAL – DOUTORADO

CASTEL, Robert. El ascenso de las incertidumbres - trabajo, protecciones, estatuto del individuo. Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica, 2010. p. 15-55, 303-338

ATKINSON, Anthony. Desigualdade - o que pode ser feito?. S. Paulo, LeYa, 2015, p. 23-146

Judith Butler. Problemas de gênero - feminismo e subversão da identidade. R. de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003. p. 7-13, 5-60, 205-214

QUESTÃO ESPECÍFICA – DOUTORADO

CASARA, Rubens R. Estado Pós-Democrático, Neo-Obscurantismo e Gestão dos Indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. p. 19-46, 47-57, 125-134.

DARDOT, Pierre e LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo, Boitempo, 2016. p.13-34, 377-402.

DARDOT, Pierre e Laval, Christian. Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 101-144.

MILANEZ, Bruno e DOS SANTOS, Rodrigo Salles dos Santos. Neoextrativismo no Brasil? Uma análise da proposta do novo marco legal da mineração, *Revista Pós Ciências Sociais*, UFMA, vol. 10, no. 19, janeiro/junho 2013, p. 119-148.

MOUFFE, Chantal, Agonística. Pensar el Mundo Politicamente. Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica, 2014. p.77-92.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A Difícil Democracia: Reinventar a Esquerda. São Paulo, Boitempo, 2016. p. 117-169.

EDITAL DE SELEÇÃO - 2018/2019

A Coordenação do CPDA e Comissão de Seleção tornam público o

Edital de Retificação (24/05/2018)

Artigo 8º. Primeira etapa – Prova escrita***Onde se lê***

9. A prova será avaliada por banca composta por professores/as do CPDA/UFRRJ, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.

Leia-se

9. A prova será avaliada por quatro (4) professores/as do CPDA/UFRRJ (dois para cada questão), que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.

Artigo 9º. Segunda Etapa– Avaliação da Proposta e Projeto de Pesquisa***Onde se lê***

2. As propostas e projetos de pesquisa serão avaliados por banca composta por professores/as do CPDA/UFRRJ, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da proposta e projeto de pesquisa expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.

Leia-se

2. As propostas e projetos de pesquisa serão avaliados por quatro (4) professores/as do CPDA/UFRRJ (dois avaliadores para o Mestrado e dois para o Doutorado), que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da proposta e projeto de pesquisa expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.

Artigo 10. Terceira Etapa de caráter eliminatório e classificatório - Entrevista***Onde se lê***

1. Consiste na avaliação do currículo, memorial e entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na segunda etapa

2. A entrevista, com duração aproximada de uma hora, versará, principalmente, sobre temas apresentados na:

- a) Prova escrita;
- b) Proposta ou projeto de pesquisa;
- c) Trajetória do candidato narrada no memorial e Currículo Lattes.

3. As entrevistas serão realizadas na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, 6º andar, no Centro do Rio de Janeiro/RJ) por uma banca examinadora composta por, pelo menos, três professores/as. Anotada Entrevista expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a

Leia-se

1. Consiste em entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na segunda etapa.
2. A entrevista, com duração aproximada de uma hora, será registrada em áudio e versará, principalmente, sobre temas apresentados na:
 - a) Prova escrita;
 - b) Proposta ou projeto de pesquisa;
 - c) Trajetória do candidato narrada no memorial e Currículo Lattes.

3. As entrevistas serão realizadas na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, 6º andar, no Centro do Rio de Janeiro/RJ) por uma banca examinadora composta por, pelo menos, três professores/as (membros da comissão de seleção e professores/as credenciados no programa de pós-graduação) em sistema de rodízio de avaliadores para evitar impedimentos. A nota da Entrevista expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.

Onde se lê

Artigo 35. Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: processoseletivocpdaurj@gmail.com.

Leia-se

Artigo 35. A Comissão de Seleção é formada pelas professoras credenciadas do CPDA:

- Dr.^a Carmen Silvia Andriolli – Presidente
- Dr.^a Claudia Job Schmitt
- Dr.^a Regina Ângela Landin Bruno

§ Único – Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: processoseletivocpdaurj@gmail.com.

Anexo I - Calendário**Onde se lê**

Resultado dos recursos – Entrevista e Resultado Final da Seleção 23/11/2018

Leia-se

Resultado dos recursos – Entrevista 23/11/2018

Resultado Final da Seleção 30/11/2018